



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000 - Fax: (13) 3445-3061/3011

TERMO DE ANULAÇÃO

ARTUR PARADA PRÓCIDA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Em face da sustentação jurídica, acerca da inobservância do prazo recursal enseja a nulidade do procedimento licitatório, e por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93, RESOLVE, assim: ANULAR por ilegalidade, de ofício, a presente licitação - Processo Administrativo nº. 168/2016 - Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Aumento e Retificação da Seção Transversal para o canal 05 – Trecho 2, localizado entre a Avenida São Paulo (inclusive) e Avenida Tiradentes (inclusive), com passagem pela Rua. José C. Alcântara, no Bairro Itaóca, Mongaguá/SP, conforme Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Básico em anexo.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá.

Mongaguá, 11 de Setembro de 2017

ARTUR PARADA PRÓCIDA

Prefeito Municipal